



Fonte: Instituto Serzedelo Correia (<https://youtu.be/UDGbKEOj2No>)



ANTECEDENTES



CONCEITOS



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE – LEI Nº 10.993/19



OBJETIVOS



EIXOS



PASSO A  
PASSO



PRAZOS



SECONT



PLANO DE  
INTEGRIDADE



**ANTECE  
DENTES**



# ANTECEDENTES

Lei nº 12.846 - LAC	Decreto nº 3727-R, regulamentou a LAC no ES	Decreto nº 8420 Criação da SUBINT Primeiro PAR	Decretos nº 3956-R e 3971-R Primeira multa com base na LAC Criação do FEC	Decreto nº 4224-R, regulamenta o funcionamento do FEC	Lei nº 10993 – Programa de Integridade ACT com Transparência Internacional	1ª versão do Plano de Integridade da SECONT	Decreto nº 5.114-R
2013	2014	2015	2016	2018	2019	2021	2022



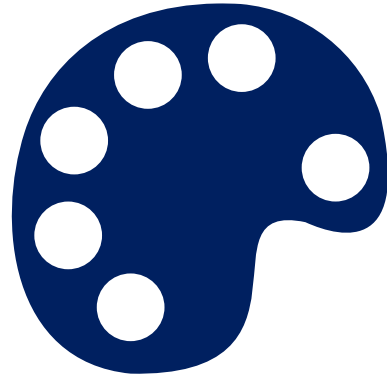
**OBJETIVOS**



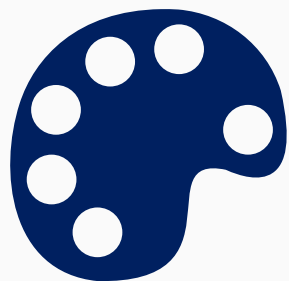
# OBJETIVOS

- Fortalecer a cultura de integridade, com a adoção de princípios éticos e normas de condutas e medidas para aferição de seu cumprimento
- Empregar medidas claras, articuladas e eficazes para a prevenção de desvios e irregularidades que comprometam a entrega de resultados à sociedade
- Aprimorar a governança pública, gestão de riscos de integridade e controles internos
- Fomentar a inovação e boas práticas na administração pública
- Proporcionar condições e ferramentas para a capacitação dos agentes públicos
- Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente

Adaptado do art. 3º da Lei nº 10993/2019

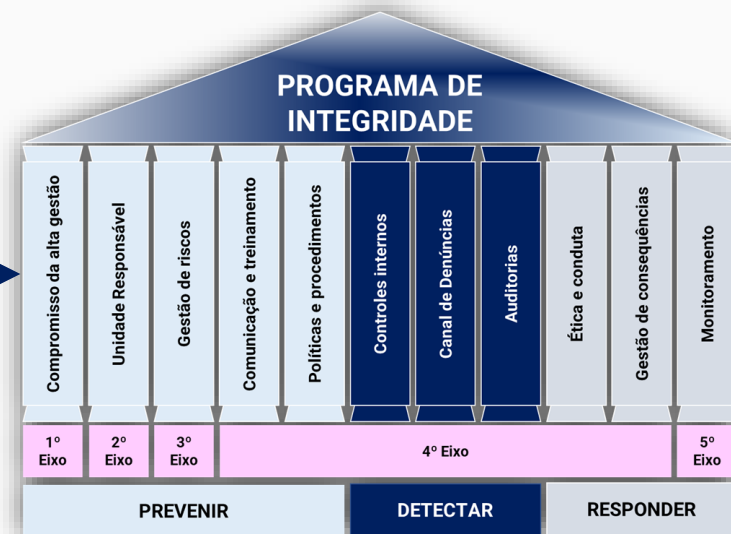


**CONCEITOS**



# CONCEITOS

**Plano de integridade** é o documento que contém um conjunto articulado de medidas que devem ser efetivadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de violação aos padrões de integridade adotados.



**Programa de integridade** é o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta

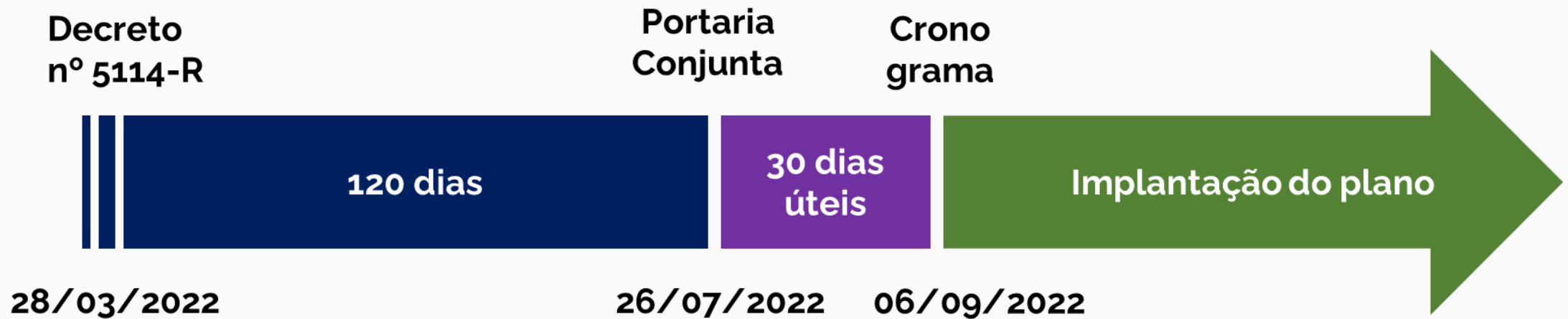


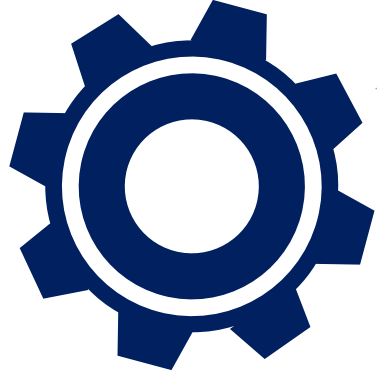


**PRAZOS**



# PRAZOS

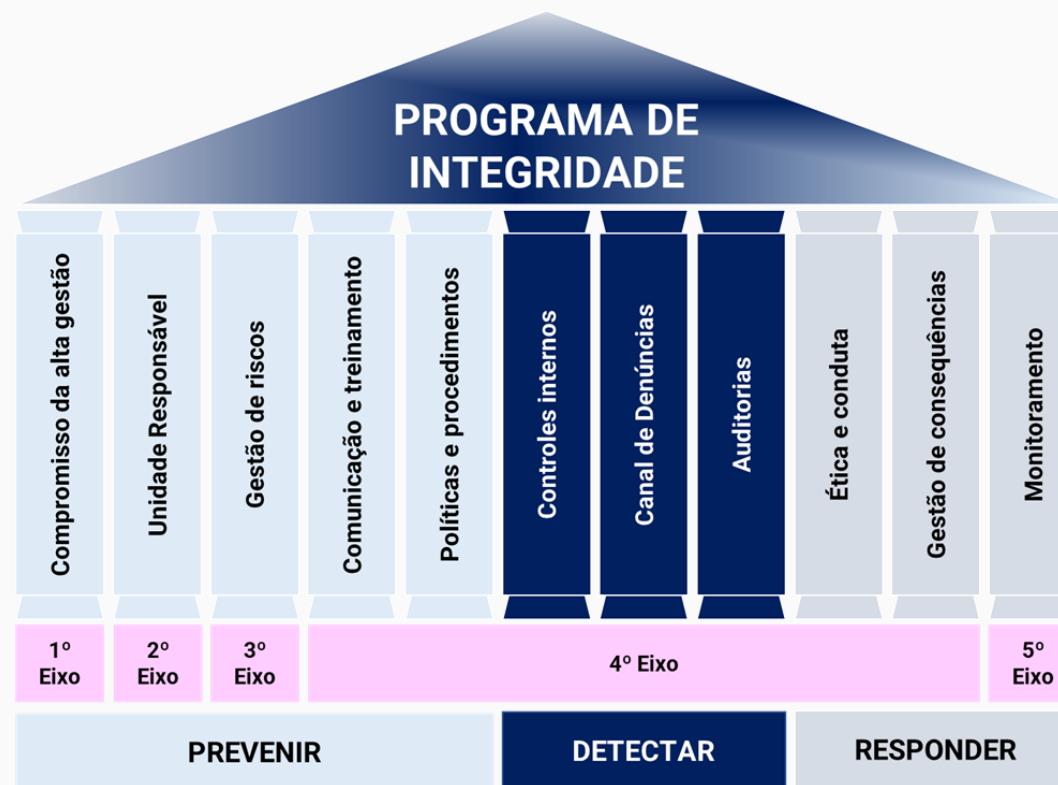


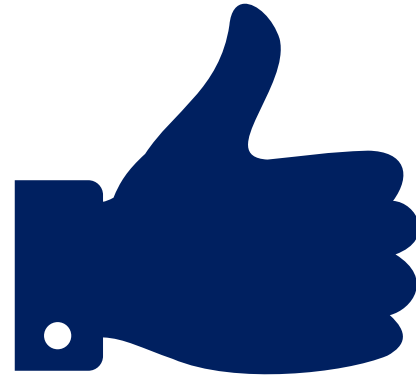


**EIXOS**



# EIXOS





**APOIO DA  
ALTA  
ADMINISTRA  
ÇÃO**



# APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

*O líder da Entidade precisa – efetivamente – apoiar e se engajar, de modo a promover o desdobramento do programa em ações práticas, **tomando para si a responsabilidade de fomentar essa mensagem em todos os níveis hierárquicos**, promovendo o convencimento das medidas de integridade e criando mecanismos para encorajar e reforçar esse comprometimento em todos os níveis.*

Adaptado do Manual de Implementação de Programas de Integridade. CGU.2017. pg.09

Manifestações de apoio:

- Viabilização de recursos humanos e materiais
- Realização de eventos sobre a importância do combate a corrupção e temas correlatos
- Incentivo e participação nos treinamentos periódicos
- Divulgação do Código de Ética dos Servidores Civis do ES
- Viabilização do ambiente para implementação



**UGI**



# UGI – UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

As atribuições de gestão do programa de integridade poderão ser delegadas às UECI's ou a outra Unidade que vier a ser criada no âmbito da organização exclusivamente para esse fim.

Sugere-se a criação de grupos de trabalho, que ficará encarregado da execução das tarefas e ações definidas no plano de integridade.

Características:

- Autonomia e independência
- Recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas competências
- Acesso irrestrito a todos os setores e ao mais alto nível hierárquico da Entidade
- Desejável que o encarregado seja servidor ocupante de cargo efetivo.





**ANÁLISE DE  
RISCOS**



# ANÁLISE DE RISCOS

1. Quais os principais riscos de integridade que a organização está sujeita?
2. Quais as áreas mais vulneráveis e em quais processos de trabalho eles podem se manifestar?
3. Quais fatores podem ensejar a materialização do risco?
4. Categorizar e classificar os riscos, priorizando o tratamento dos mais críticos.





**REGRAS E  
INSTRU  
MENTOS**



# REGRAS E INSTRUMENTOS

Exposição clara e didática de todas as regras e instrumentos que compõe o programa, favorecendo a compreensão por todos os servidores, para preservação e fomento dos valores defendidos pela organização.

- Padrões de Ética e Conduta<sup>1</sup>
- Comunicação e Treinamento
- Canais de Denúncia
- Medidas de Controle e Disciplinares
- Ações de Remediação

<sup>1</sup>Os órgãos da Administração Pública Estadual direta, indireta/autárquica e fundacional, instituirão uma comissão de ética, com as seguintes competências(...). Art. 16 do Decreto nº 1.595-R/2005



**MONITORA  
MENTO**



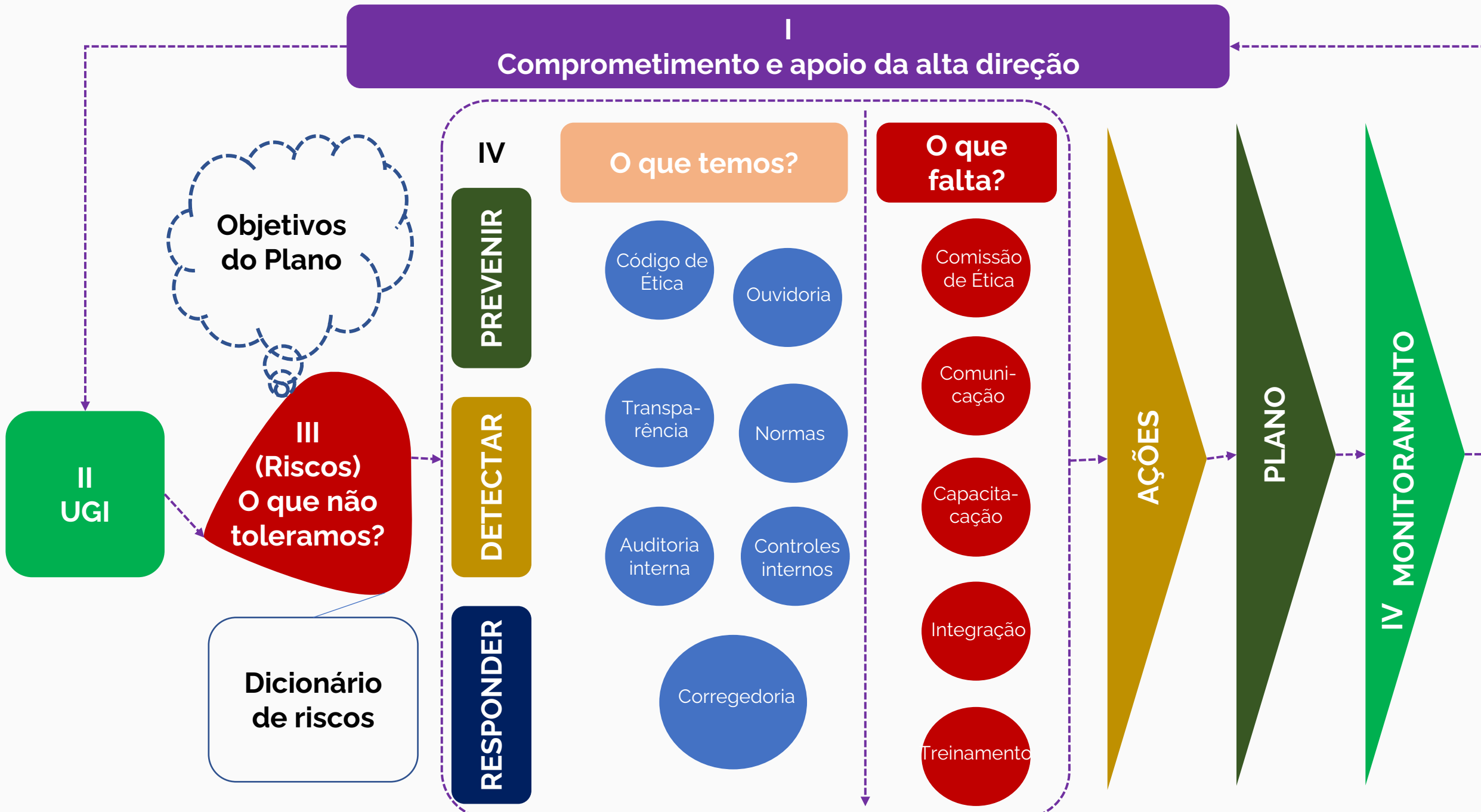
# MONITORAMENTO

A UGI acompanha a implementação das ações e medidas incluídas no plano de integridade pelas áreas responsáveis, registrando a sua evolução e reportando os resultados para a alta administração, que poderá determinar a revisão de ações e/ou adoção de medidas em casos de ações não implementadas.

As informações coletadas no monitoramento servirão de base para as revisões periódicas dos planos de integridade.



**PASSO A  
PASSO**







**PLANO DE  
INTEGRI  
DADE**

# PLANO DE INTEGRIDADE

01

## Declaração da alta administração

Expressa o compromisso da alta administração com os valores da integridade e o apoio para a implementação das ações e mecanismos

02

## Informações sobre a instituição

Competências e serviços prestados, organização e governança, missão, visão e valores institucionais

03

## Unidade de Gestão da Integridade

Delegação da autoridade, estrutura, competências, autonomia e independência

## Estruturas de integridade

Principais instrumentos e regras relacionados com a integridade e que compõe/comporão o programa de integridade .

04

## (O que não toleramos) Riscos prioritários

Principais riscos à integridade e as medidas de tratamento adotadas pela Instituição

05

## Planos de ação e monitoramento

Ações aprovadas para implementação do programa de integridade, medidas de acompanhamento, revisão e atualização do plano

06



**SECONT**



# SECONT

- Desenvolver modelo de gestão de riscos de integridade
- Atuar como facilitadora e acompanhar o cumprimento do Plano
- Fornecer conteúdos e materiais de referência
- Editar Guia Prático de Implementação
- Disseminar os conceitos de integridade, através de seminários, tutoriais, etc.
- Monitoramento dos programas de integridade pelas auditorias regulares e programadas.
- [repositorio.secont.es.gov.br](http://repositorio.secont.es.gov.br)



# REFERÊNCIAS UTILIZADAS

- Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019
- Decreto nº 5.114-R, de 28 de março de 2022
- Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública, CGU, 2018
- Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade, CGU, 2019
- Manual para Implementação de Programas de Integridade. Orientações para o Setor Público. CGU, 2017
- Cartilha Convença da OCDE sobre combate a corrupção de Funcionários públicos estrangeiros em transações comerciais internacionais.
- Curso Fundamentos de Integridade Pública, ENAP



## **SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA – SECONT**

subint@secont.es.gov.br

(27) 3636-5352

Av. João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano  
Hoffman, 10º andar. - Enseada do Suá  
CEP: 29050-375 - Vitória / ES  
Tel.: (27) 3636-5352

Secretário de Estado de Controle  
e Transparência  
Edmar Moreira Camata

Subsecretário de Integridade  
Governamental e Empresarial  
Alexandre Del'Santo Falcão

Unidade de Integridade  
Suzanne Barcellos Damazio  
Guilherme A. Machado Jr.